



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

## APOSTILA

### TERMO DE APOSTILAMENTO 1 AO CONTRATO nº 027/2019

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 027/2019, QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA PREMIER SHOPPING LTDA., NA FORMA ABAIXO:**

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.409.580/0001-38, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.476.034/0001-82, com sede na Rua 82, nº 400, 7º andar, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Sul, nesta capital, ora representada por seu titular **FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, Cédula de Identidade nº [REDACTED] SSP/DF e CPF/MF nº [REDACTED] doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO** em consonância com disposto na Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 17.928/2012, e demais normais que regem a espécie, resolve apostilar o **Contrato nº 027/2019**, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD, e a empresa **PREMIER SHOPPING LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.572.271/0001-11, com sede na Quadra QA 04 MC, Lote 09, Sobreloja, Sala 106, Edifício Premier Shopping, Setor Leste, Planaltina (GO), neste ato representada por **ANTÔNIO FRANCISCO DE MIRANDA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Planaltina (GO), Cédula de Identidade nº [REDACTED] SESPDS/DF e CPF/MF nº [REDACTED] doravante denominado **LOCADORA**, conforme Processo Administrativo nº **201900005009142**, sujeito aos preceitos da Dispensa de Licitação nº 022/2019, sob a égide do artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/1993, Lei nº 8.245/1991 (Lei do Inquilinato) e Lei nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), Leis Estaduais nº 13.800/2001 e nº 17.928/2012, suas posteriores alterações bem como normas vigentes à matéria, e o que se segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1.** O valor do Contrato nº 027/2019 fica reajustado em 10,076790% (dez inteiros e setenta e seis mil e setecentos e noventa milionésimos), de acordo com a CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA FORMA DE REAJUSTE, com base na correção pelo IGP-M (FGV), índice apurado entre agosto/2021 a julho/2022 (000035114992), e em conformidade com a SBS nº 17/2023 GEREM (46142128).

**1.2.** Ressalta-se ainda que o pagamento do reajuste deverá ser feito **a partir 12 de julho de 2022**.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Fica alterado o item 2.1 da CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA FORMA DE REAJUSTE, passando a vigorar com a seguinte redação:

**2.1.** O valor do aluguel mensal passa de R\$ 12.009,47 (doze mil e nove reais e quarenta e sete centavos) para **R\$ 13.219,64 (treze mil e duzentos e dezenove reais e sessenta e quatro centavos)**, e o valor global passa de R\$ 720.568,20 (setecentos e vinte mil e quinhentos e sessenta e oito reais e vinte centavos) para **R\$ 754.251,26 (setecentos e cinquenta e quatro mil e duzentos e cinquenta e um reais e vinte e seis centavos)**.

(...)

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO E DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**3.1.** As despesas decorrentes da execução do presente TERMO DE APOSTILAMENTO, cujo valor total é de **R\$ 33.683,06 (trinta e três mil e seiscentos e oitenta e três reais e seis centavos)**, correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 2023.18.01.04.122.1014.2051.03, Fonte 15000100, conforme Nota de Empenho nº 00094, de 04/04/2023, emitida pela Secretaria de Estado da Administração – SEAD.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

**4.1.** A Secretaria de Estado da Administração - SEAD providenciará a publicação resumida deste TERMO DE APOSTILAMENTO, consoante ao que dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

**5.1.** Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Original nº 027/2019, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, o presente TERMO DE APOSTILAMENTO é assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

*(documento assinado eletronicamente)*  
**FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA**  
Secretário de Estado da Administração

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

GOIANIA - GO, aos 05 dias do mês de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA**,  
**Secretário (a) de Estado**, em 11/04/2023, às 16:04, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei  
17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador  
46484492 e o código CRC 0958C814.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS  
RUA 82 300, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 7º ANDAR - Bairro CENTRO -  
GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (62)3201-5795.



Referência: Processo nº 201900005009142



SEI 46484492